RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0402/2026

“Autoriza a cessão de direitos possessórios de imóvel no Município de Angelina.”

Autoria: Governador do Estado
Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei autuado sob o nº 0402/2026, de autoria do Governador do Estado, que solicita autorização legislativa para desafetar e ceder de forma não remunerada os direitos possessórios de imóvel com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado na Rodovia SC-108, sem número, Bairro Coqueiros, ao Município de Angelina, no qual foi edificada a Escola Reunida Deputado Ivo Reis Montenegro, cadastrado sob o nº 6162 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SIPAC/SEA).

A proposição foi admitida e aprovada, por unanimidade, pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação, nos termos dos votos dos respectivos Relatores, Deputado Pepê Colaço e Deputado Marcos Vieira (Evento nº 4, pp. 1-2 e Evento nº 5, p. 1) (Evento nº 6, pp. 1-3 e Evento nº 7, p. 1).

Na sequência, os autos aportaram nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual avoquei sua relatoria em conformidade com o Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apreciar o mérito da proposição, especialmente quanto ao atendimento do interesse público e à adequada destinação do patrimônio estadual (arts. 80, XI, e 144, III, do Regimento Interno).

Do exame dos autos, verifica-se que a cessão dos direitos possessórios do imóvel prevista na proposta em análise atende ao interesse público, uma vez que se destina à implantação de base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por parte do Município cessionário.

Como se infere da solicitação recebida do Gabinete do Prefeito Municipal de Angelina (Ofício 012/2026 – Evento nº 2, pp.12-13) a medida representará significativo avanço na ampliação e qualificação dos serviços de saúde, garantindo maior agilidade no atendimento, redução do tempo-resposta e fortalecimento da rede de urgência e emergência, beneficiando não apenas a população de Angelina, mas também comunidades vizinhas, mostrando-se, assim, conveniente e oportuna.

Ante o exposto, considerando atendido o interesse público, **voto**, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do

Projeto de Lei nº 0402/2026.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz
Relator

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em 21/10/2026, às 12:16.